

DECRETO Nº 153/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos arts. 13, 17 e 19 da Lei Municipal nº 562/2010, de 07 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO:

- I- A aprovação no estágio probatório dos servidores públicos municipais listados neste Decreto;
- II- Os requerimentos formulados pelos servidores até a data de 05 de novembro de 2013, com a respectiva documentação comprobatória;
- III- As avaliações de desempenho executadas anualmente pelas respectivas chefias e acompanhadas e validadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º- Enquadrar os seguintes servidores públicos civis do Poder Executivo Municipal, **considerando o direito à progressão por tempo de serviço e por merecimento (títulos)**, com efeitos retroativos ao mês de requerimento, nos níveis e referências indicados:

Matrícula	Servidor	Cargo	N/ R Atual	N/R Progressão
7921	Silvia Ferreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B01
8261	Juraci Aparecida Padilha Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B01
8081	Alice Aparecida de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	A01	B01
8271	Cleumarise Cardoso	Psicóloga	E02	F01

Art. 2º - Este decreto tem efeitos retroativos ao mês de requerimento do servidor, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul, 08 de novembro 2013.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal